

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICADA

PORTARIA Nº 1.073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 598/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201907046.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UNICENTRO FVJ), por transformação da Faculdade do Vale do Jaguaribe (FVJ), com sede na Rodovia CE 040, Km 138, bairro Aeroporto, no município de Aracati, no estado do Ceará, mantido pela União de Educação e Cultura do Vale Jaguaribe Ltda., com sede no mesmo município e estado (CNPJ 00.138.864/0001-74).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 246 de 30.12.2021, Seção 1, página 73)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.